



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1066

Samy

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado a compra de um novo mobiliário para a Sala de sessões da Câmara Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba material permanente do exercício vigente, suplementada se preciso fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de Maio de 196


José Christovão Arouca
Prefeito Municipal

